



PROVIMENTO N° 07/2002

Revoga o provimento nº 01/2002 que alterou a competência dos cartórios do 1º e do 2º Ofícios da Comarca de Viçosa.

O DESEMBARGADOR ADALBERTO CORREIA DE LIMA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a alteração da competência dos cartórios do 1º e 2º Ofícios da Comarca de Viçosa não alcançou os objetivos previstos;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Provimento 01/2002 que alterou a competência dos cartórios do 1º e 2º Ofícios da Comarca de Viçosa e restabelecer a competência do Cartório do 1º e 2º Ofícios da Comarca de Viçosa.

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Des. Adalberto Correia de Lima
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado no dia 28 de agosto de 2002.